

EDITAL 003/2027

EDITAL DO PROGRAMA DE DESCONTOS DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER
PARA O ANO LETIVO DE 2027

O COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER - CSFX, com sede e foro no município de Ipatinga, Minas Gerais, Brasil, na Av. Itália, 1910, Cariru, CEP 35.160-114, CNPJ 11.508.880/0001-28, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER – FESFX, no uso de suas atribuições institucionais e em consonância com sua missão educacional de promover a excelência acadêmica, torna público o presente **Edital do Programa de Descontos do Colégio São Francisco Xavier para o ano letivo de 2027**, destinado a alunos veteranos e alunos ingressantes (novatos), estabelecendo normas, critérios, cronograma e condições para concessão de descontos nas mensalidades escolares referentes ao ano letivo de 2027.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Descontos CSFX 2027 tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho acadêmico dos estudantes, por meio da concessão de descontos nas mensalidades escolares, oportunizando benefícios financeiros às famílias, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS**2.1. Quantidade de descontos**

Será concedida, para cada série participante, **01 (um) desconto de 80% (oitenta por cento)** para o 1º colocado, **01 (um) desconto de 50% (cinquenta por cento)** para o 2º colocado e **01 (um) desconto de 20% (vinte por cento)** para o 3º colocado, sobre o valor das mensalidades escolares.

2.2. Vigência

O desconto terá validade exclusiva para o ano letivo de 2027 e incidirá sobre as mensalidades compreendidas entre os meses de fevereiro e dezembro de 2027.

2.3. Abrangência

O benefício será aplicado exclusivamente às parcelas referentes à prestação de serviços educacionais, não abrangendo materiais didáticos, atividades extracurriculares, transporte escolar, alimentação, uniforme, taxas, eventos ou quaisquer outros serviços eventualmente contratados.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Programa de Descontos:

3.1. Alunos Veteranos

Alunos regularmente matriculados e frequentes no Colégio São Francisco Xavier durante o ano letivo de 2026, cursando:

- 5º Ano do Ensino Fundamental I;
- 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II;
- 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.

3.2. Alunos Novatos

Alunos interessados em ingressar no Colégio São Francisco Xavier em 2027, nas séries equivalentes às contempladas pelo Programa, 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª séries do Ensino Médio, e que realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.



3.3. Condições Gerais

A participação do aluno implica plena aceitação das condições previstas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **18 de agosto de 2026 e 15 de setembro de 2026**.

4.2. Forma de inscrição

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo CSFX, sendo:

- **Alunos Novatos:** <https://www.csfx.com.br/csfx/admissao-de-novos-alunos/>
- **Alunos Veteranos:** [*Portal dos pais*](#)

4.3. Responsabilidade

É de inteira responsabilidade da família:

- preencher corretamente todas as informações solicitadas;
- acompanhar os comunicados divulgados pelo CSFX;
- concluir a inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.4. Nulidade da inscrição – Casos previsto

A inscrição será considerada nula, e o aluno será desclassificado automaticamente, nos casos que a inscrição for: intempestiva (fora do prazo), preenchida de modo incompleto, ou com dados incorretos.

4.5. Problemas de acesso

O CSFX não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelo responsável, falhas de conexão, indisponibilidade momentânea de internet ou qualquer outro impedimento técnico ocorrido durante o período de inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Estrutura da avaliação

Os candidatos realizarão avaliação presencial composta por:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Produção de Texto/Redação.

5.2. Pontuação

Cada avaliação terá valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

5.3. Critério mínimo de aproveitamento

Para permanecer no processo classificatório, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **65% (sessenta e cinco por cento)** no somatório das notas obtidas em:

- Língua Portuguesa; e
- Matemática.

O candidato que obtiver nota inferior a 65% em qualquer uma dessas disciplinas será automaticamente desclassificado.

5.4. Correção da Redação

Somente serão corrigidas as Produções de Texto/Redações dos candidatos que alcançarem, simultaneamente, o aproveitamento mínimo exigido em Língua Portuguesa e Matemática.

5.5. Classificação



A classificação será realizada mediante a obtenção de 65% de aproveitamento na soma das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática;

O resultado obtido será somado à nota da Produção de Texto/Redação.

Serão contemplados, conforme item 2, os três candidatos com a maior pontuação final em suas respectivas séries.

5.6. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior nota na Produção de Texto/Redação;
2. Maior nota em Língua Portuguesa;
3. Maior nota em Matemática.

Persistindo o empate, a Direção do CSFX deliberará sobre a forma de definição do resultado final.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Data e local

SÉRIE/ANO 2027	DATA	HORÁRIO	LOCAL
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio	19/09/2026 (sábado)	Das 8h às 11h30	Portaria da Rua China - CSFX Unidade I (Ala A)

6.2. Materiais obrigatórios

O candidato deverá apresentar:

- Documento de identificação com foto;
- lápis;
- borracha;
- caneta azul (tubo transparente).

6.3. Horário de ingresso

Não haverá tolerância para atraso independentemente da justificativa apresentada.

6.4. Conteúdo programático

Conforme Anexo I, deste Edital.

6.5. Segunda chamada e revisão

Não haverá:

- segunda chamada;
- reaplicação de provas;
- recurso;
- revisão de notas;
- revisão de redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2027

7.1. O resultado oficial será divulgado em:

Data: 30 de setembro de 2026

Horário: 14h

7.2. A divulgação será realizada exclusivamente por meio do Portal dos Pais e Alunos e do site institucional (www.csfx.com.br).



7.3. Não serão fornecidos resultados por telefone, mensagens instantâneas ou redes sociais.

8. DA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. Matrícula para alunos novatos:

Os alunos novatos deverão efetivar a matrícula conforme previsto no Edital 002/2027 - EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027.

Data: 7 e 8/10/2026

Local: Secretaria do CSFX - Avenida Itália, 1910 - Bairro Cariru - Ipatinga

Horário: das 8h às 17h

8.2. Renovação de Matrícula para alunos Veteranos

O aluno veterano que for contemplado com o benefício deverá efetuar a renovação de matrícula até 30/11/2026.

8.3. A concessão do desconto está condicionada à efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado pelo CSFX. A não formalização da matrícula e/ou renovação de matrícula nos prazos estipulados implicará perda automática do benefício, sem necessidade de comunicação adicional.

9. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO DESCONTO

9.1. Aplicação do benefício

O desconto será concedido a partir da mensalidade de fevereiro de 2027.

9.2. Não cumulatividade

O benefício concedido por este Programa não poderá ser cumulativo com outros descontos, bolsas ou benefícios institucionais.

Caso o aluno tenha direito a mais de um benefício, prevalecerá aquele que representar a condição mais vantajosa para a família.

9.3. Adimplência

O Colégio São Francisco Xavier não admite ou renova matrícula de aluno que possua pendência financeira em séries e/ou períodos anteriores, desta forma a efetivação da matrícula será condicionada à regularização de obrigações contratuais e financeiras anteriores, caso possua, do responsável financeiro perante a instituição, observada a legislação vigente.

A manutenção do desconto está condicionada ao pagamento das mensalidades até a respectiva data de vencimento.

O descumprimento desta condição ensejar a suspensão do benefício, observadas as normas contratuais e institucionais vigentes.

9.4. Caráter pessoal

O desconto é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em crédito financeiro, transferida para terceiros ou utilizada em outro período letivo.

10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

Caso o aluno contemplado:

- não efetive a matrícula para 2027 nos prazos estabelecidos;
- solicite cancelamento da matrícula antes do início do ano letivo;
- perca o direito ao benefício por descumprimento das condições previstas neste Edital;
- seja reprovado na série/curso em 2025,



o desconto será disponibilizado ao próximo candidato classificado na lista de excedentes da respectiva série, respeitada a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALUNOS NOVATOS

11.1. A concessão do desconto para alunos novatos está condicionada à efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado pelo CSFX no Edital 002/2027 - EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027.

11.2. A não formalização da matrícula implicará perda automática do benefício, sem necessidade de comunicação adicional.

11.3. A participação e eventual classificação do candidato não garantem vaga escolar caso a série pretendida atinja sua capacidade máxima antes da efetivação da matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste Programa não gera direito adquirido à renovação do desconto para anos subsequentes.

12.2. Para concorrer a benefícios em anos futuros, o aluno deverá participar de novo processo seletivo, conforme edital próprio.

12.3. Ao efetivar a inscrição, os responsáveis declaram ciência e concordância com todas as normas previstas neste Edital.

12.4. O CSFX reserva-se o direito de promover ajustes operacionais, desde que não alterem os marcos regulatórios dos critérios de classificação e concessão dos benefícios previstos neste Edital.

12.5. Será eliminado do Programa de Descontos o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, portar materiais não autorizados, receber auxílio de terceiros ou adotar qualquer conduta incompatível com a lisura do processo avaliativo.

12.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Escolar e Coordenações Pedagógicas do Colégio São Francisco Xavier, cujas deliberações terão caráter definitivo.

Ipatinga, 18 de agosto de 2026.

Solange Liége dos Santos Dornelas
Superintendência
Fundamental Educacional São Francisco Xavier



ANEXO I

CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Disciplina: Produção de Texto/Redação**

- ❖ Texto Narrativo.

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Interpretação de texto.
- ❖ Gênero Textual: Fábula.
- ❖ Classes de palavras: substantivo, adjetivo e verbo.
- ❖ Ortografia: mas/ mais.
- ❖ Emprego dos porquês.

Disciplina: Matemática

- ❖ As 4 operações.
- ❖ Situações- problemas (Raciocínio lógico matemático).
- ❖ Gráficos e tabelas.
- ❖ Fração (leitura, representação, fração de quantidade.)
- ❖ Expressões numéricas (com parênteses).
- ❖ Números decimais.
- ❖ Leitura, escrita, representação, comparação.

CANDIDATOS AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Disciplina: Produção de Texto/Redação**

- ❖ Texto Narrativo.

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura.
- ❖ Interpretação de texto.
- ❖ Produção de texto – Texto narrativo.
- ❖ Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, verbo e numeral).

Disciplina: Matemática

- ❖ Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos.
- ❖ Problemas que envolvem raciocínio lógico.
- ❖ Cálculo de Porcentagem.
- ❖ Conjunto dos números naturais (problemas/operações e expressões).
- ❖ Interpretação de Gráficos e Tabelas.
- ❖ Operações, expressões numéricas e problemas com números decimais e fracionários.
- ❖ Perímetro de figuras planas (triângulo, quadrado e retângulo).
- ❖ Plano Cartesiano.
- ❖ Introdução à equação.
- ❖ Grandezas e medidas.



CANDIDATOS AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Disciplina: Produção de Texto/Redação**

- ❖ Texto Narrativo.

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura.
- ❖ Interpretação de texto.
- ❖ Produção de texto – Texto narrativo.
- ❖ Verbo: formas nominais.
- ❖ Frases e orações
- ❖ Tipos de sujeito: simples, composto e desinencial.
- ❖ Tipos de predicado: verbal e nominal.
- ❖ Predicativo do sujeito.

Disciplina: Matemática

- ❖ Números Inteiros (Z): operações, expressões numéricas e problemas.
- ❖ Números Racionais (Q): operações, expressões numéricas e problemas.
- ❖ Equações do 1º grau com uma incógnita: problemas e resoluções.
- ❖ Porcentagem: problemas, interpretação de gráficos e tabelas.
- ❖ Unidade de medida: comprimento e área.
- ❖ Medidas de volume, comprimento, capacidade e massa (transformação de unidades e relação entre volume e capacidade).
- ❖ Razão e proporção.
- ❖ Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- ❖ Regra de três simples

CANDIDATOS AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Disciplina: Produção de Texto/Redação**

- ❖ Texto Narrativo.

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de texto – Texto narrativo
- ❖ Transitividade verbal.
- ❖ Conotação e denotação
- ❖ Tipos de sujeito
- ❖ Tipos de predicado
- ❖ Objeto direto e objeto indireto
- ❖ Predicativo do sujeito e do objeto

Disciplina: Matemática

- ❖ Números Reais (R): operações, expressões numéricas envolvendo dízima periódica e problemas.
- ❖ Cálculo algébrico: expressões algébricas, operações e problemas envolvendo monômios e polinômios.
- ❖ Equações do 1º grau com uma incógnita: problemas e resoluções.
- ❖ Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas: problemas e resoluções.
- ❖ Porcentagem: problemas, interpretação de gráficos e tabelas.



- ❖ Unidade de medida: comprimento, capacidade, massa e área.
- ❖ Relação entre as unidades de medida.
- ❖ Áreas e perímetros de regiões poligonais planas (triângulos e quadriláteros).
- ❖ Ângulos: complementares, suplementares, opostos pelo vértice.
- ❖ Triângulos S.I – (soma dos ângulos internos), congruência.
- ❖ Quadriláteros –propriedades, S.I – (soma dos ângulos internos), ângulos externos e diagonais.

CANDIDATOS À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO/CONTEÚDOS

Disciplina: Produção de Texto/Redação

- ❖ Texto opinativo

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de texto
- ❖ Crase
- ❖ Regência verbal e nominal
- ❖ Concordância verbal e nominal
- ❖ Valores semânticos de conjunções (coordenadas e adverbiais)
- ❖ Morfologia

Disciplina: Matemática

- ❖ Potências
- ❖ Radicais
- ❖ Equação do 1º e 2º graus
- ❖ Sistemas do 1º e 2º graus
- ❖ Função do 1º grau
 - Definição da função
 - Zeros da função
 - Estudo dos sinais
 - Gráficos da função
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)
 - Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema
- ❖ Circunferência
 - Áreas
 - Perímetro
- ❖ Regra de três
 - Simples
- ❖ Semelhança de figuras planas
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes
- ❖ Função do 2º grau
 - Definição da função
 - Gráfico da função
 - Zeros da função
 - Vértice da parábola



- Conjunto imagem da função
- Valor máximo ou valor mínimo
- Estudo do sinal da função
- ❖ Áreas de figuras planas
 - Retângulos e paralelogramos
 - Triângulos e losangos
 - Trapézios
 - Círculo e suas partes
 - Polígonos

CANDIDATOS À 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Disciplina: Produção de Texto/Redação

- ❖ Texto dissertativo argumentativo

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Fonologia
- ❖ Acentuação gráfica
- ❖ Pontuação
- ❖ Figuras de linguagem
- ❖ Interpretações de textos literários, não literários, verbais e não verbais
- ❖ Funções de linguagem

Disciplina: Matemática

- ❖ Sistemas do 1º e 2º graus
- ❖ Conjuntos numéricos
 - Conjunto dos números naturais (IN)
 - Conjunto dos números inteiros (Z)
 - Conjunto dos números racionais (Q)
 - Conjunto dos números irracionais (I)
 - Conjunto dos números reais (IR)
 - Expressões numéricas
 - Transformações de decimais e dízimas periódicas em frações
- ❖ Conjuntos
 - Operações com conjuntos união, interseção, diferença através diagrama de venn
- ❖ Função do 1º grau
 - Definição da função
 - Zeros da função
 - Estudo dos sinais
 - Gráficos da função
- ❖ Função do 2º grau
 - Definição da função
 - Gráfico da função
 - Zeros da função
 - Vértice da parábola
 - Conjunto imagem da função



- Valor máximo ou valor mínimo
- Estudo do sinal da função
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Relações métricas
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)
 - Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema
- ❖ Função exponencial e logarítmica
 - Definição da função
 - Gráfico da função
 - Equações
- ❖ Sequências numéricas
 - Progressão aritmética (PA)
 - Progressão geométrica (PG)
- ❖ Áreas de figuras planas
 - Retângulos e paralelogramos
 - Triângulos e losangos
 - Trapézios
 - Círculo e suas partes
- ❖ Semelhança de figuras planas
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes

CANDIDATOS À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Disciplina: Produção de Texto/Redação

- ❖ Texto dissertativo argumentativo

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Morfologia- Classes gramaticais
- ❖ Sintaxe (funções sintáticas)
- ❖ Pontuação
- ❖ Ambiguidade
- ❖ Interpretações de textos literários, não literários, verbais e não verbais
- ❖ Funções da linguagem
- ❖ Figuras de linguagem

Disciplina: Matemática

- ❖ Sistemas lineares
- ❖ Semelhança
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Relações métricas.
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)



- Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema
- ❖ Geometria Sólida (Prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide)
 - Conceitos, classificação e elementos
 - Superfície
 - Volume do prisma
- ❖ Probabilidade
- ❖ Análise Combinatória
- ❖ Matrizes
- ❖ Estatística – medidas de tendência central
- ❖ Funções circulares
- ❖ Funções trigonométricas
- ❖ Arcos na circunferência
- ❖ Função de 1º grau
- ❖ Função de 2º grau
- ❖ Função exponencial
- ❖ Sequências numéricas PA e PG (progressão aritmética e geométrica)
- ❖ Áreas das figuras planas: retângulo, paralelogramos, triângulos, losangos, trapézios e círculos e suas partes

